

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM MÃO-DE-OBRA E COM PRORROGAÇÃO

PAE nº 2024/1140334

OBJETO

Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro contra acidentes pessoais, para voluntários, alunos e estagiários no âmbito da Secretaria de Ciência Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET, com o objetivo garantir a segurança durante o desenvolvimento de suas atividades práticas. Essas atividades, de acordo com a Lei 11.788/2008, as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, devem ser planejadas, executadas, acompanhadas e avaliadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, sob a gestão da SECTET.

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Programa	Qtd	Valor Unitário Estimado*	Total Anual**
1	Prestação de serviços de Seguro de Vida para os Estagiários, alunos e voluntários, no Caso de Morte Acidental, Invalidez por acidente, Despesas Médico- Hospitalares e Odontológicas.	024423-6	Rede de Ensino Técnico QTD – 37.534; Programa Pará Profissional QTD – 4.960; AçaíTec QTD – 120; PRONATEC QTD – 7.946; EJATEC QTD – 15.000; Porgama Voluntários COP30 QTD – 4.000.	69.560	R\$ 1,33	R\$ 92.514,80

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	<i>A contratação visa garantir a proteção dos estudantes, voluntários e estagiários da Educação Tecnológica da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Tecnológica do Estado do Pará (SECTET) por meio de um seguro de acidentes pessoais, que cubra situações de risco relacionadas ao seu percurso, em todo o território paraense, especificamente durante suas atividades práticas.</i>
--------------------------------------	---

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

NATUREZA	Serviço comum de natureza continuada.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE	☒ Menor preço.
JULGAMENTO	
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITADA	A proposta deve observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado e que atenda a todos os requisitos desejados neste Termo de Referência e no estudo técnico. Para fins de prazo de validade da Proposta, será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta conste um prazo superior, será considerado este prazo.
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. Qual? A Habilitação Técnica será exigida em conformidade nos Termos do Art. 62, Art. 63, Art. 64, da Lei nº 14.133/21. Por quê? Para fins de atendimento das normas vigentes.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Beatriz Mandelert Padovani (Lei 11.419/2006)
EM 10/06/2025 13:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C648A881EEB4A68F.418E8041185B4821.A942A9DB06911E98.2F12C19806368BA2



QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☒ Registro na entidade profissional competente. ☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: <i>Para fins de atendimento do presente serviço, a empresa deverá declarar a ciência em questão, com base no ART. 67, VI, da Lei nº 14.133/21.</i> Justificativa: <i>O licitante deverá apresentar certidão de licenciamentos, fornecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.</i> Justificativa: <i>Para comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo, a empresa deverá demonstrar através de atestado de capacidade técnica, que forneceu no mínimo 50% (cinquenta por cento) do item, em conformidade com o</i>
	<i>Art. 67, § 2.º, da Lei 14.133/21</i>

DA COBERTURA DO SEGURO	Para fins deste termo, são definidos os seguintes conceitos e plano de coberturas: <u>CONCEITOS</u> a) Acidente Pessoal Define-se como evento fortuito, externo, súbito, involuntário e violento, que cause lesões físicas no segurado, resultando diretamente em morte ou invalidez permanente, total ou parcial, ou que necessite de tratamento médico. b) Estipulante: A SECTET é a responsável pela contratação do seguro, atuando como estipulante do contrato. c) Segurados: São os estudantes, estagiários e voluntários da SECTET, que participam de atividades práticas, vinculadas à Educação Profissional e Tecnológica. d) Morte Acidental: (MA) Em caso de falecimento do segurado devido a acidente pessoal coberto, a apólice garante o pagamento de uma indenização integral, correspondente ao valor do Capital Segurado. e) Invalidez Permanente por Acidente (IPA): Garante uma indenização proporcional ao Capital Segurado, conforme a tabela da apólice, no caso de invalidez permanente, total ou parcial, após comprovação médica de lesão física causada por acidente. f) Despesas Médico-Hospitalares e odontológicas (DMH): Cobertura para reembolso de despesas médicas e hospitalares - odontológicas necessárias em decorrência de um acidente pessoal coberto, desde que o tratamento seja iniciado nos 30 primeiros dias do acidente. <u>COBERTURAS</u> a) Morte Acidental: Capital a ser pago ao beneficiário em caso de morte acidental do segurado. b) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: Pagamento de uma indenização proporcional ao grau de invalidez, relativa à perda ou impotência funcional definitiva total ou parcial de um membro ou órgão em virtude de lesão física causada por acidente. c) Despesas Médico- Hospitalares e odontológicas: Caso o segurado venha a sofrer um acidente.
--	---

	Coberturas Securitárias Mínimas da Apólice de Seguro - Prestação de Serviços pela Empresa Contratada A empresa contratada deverá, durante a prestação dos serviços, oferecer as seguintes coberturas securitárias mínimas: - Garantias da Apólice de Seguro Tipo de Seguro: Seguro Contra Acidentes Pessoais Grupo de Segurados: 69.560 indivíduos que, realizam atividades práticas sob a gestão da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica. A cobertura do seguro deverá ser vigente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 dias por semana, abrangendo os riscos associados às atividades práticas sob a gestão da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica. - O Segurado tem o direito à livre escolha de serviços médico-hospitalares, desde que estes estejam legalmente habilitados a atender aos critérios da empresa contratante.	
DOS VALORES DE CAPITAL SEGURADO	COBERTURAS	CAPITAL SEGURADO
	Morte acidental	R\$20.000,00
	Invalidez permanente total ou parcial por acidente	R\$20.000,00
	Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas	R\$1.000,00
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Não.	
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Não.	
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☒ Não.	
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. O contrato terá o início da sua vigência no ato da sua assinatura.	
DEVERES DA CON-	O seguro escolar deverá cobrir todo e qualquer sinistro ocorrido aos beneficiários, ocorridos no território nacional com cobertura de 24 (vinte e quatro)	

TRATADA

horas por dia, quando em atividade educacional em observância ao disposto no Decreto-Lei Nº 73 de 21 de novembro de 1.966 e normas pertinentes posteriores;

- A seguradora emitirá apólice de seguro coletivo a SECTET;
- A CONTRATADA deve informar, quando da emissão da APÓLICE ou certificado, como agir em casos de acidentes, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato, em caso de ocorrência de SINISTRO, bem como prazo e local para recebimento do seguro;
- O prazo para emissão dos documentos é de até 20 (vinte) dias a contar do envio da primeira listagem de alunos, após assinatura do contrato. Será enviado mensalmente à Seguradora, até o 10º dia útil do mês subsequente ao período de competência do risco, arquivo digital com extensão “xls” (MSEExcel) ou em “txt” identificando o Campus contratante e relação dos segurados. Neste deverão constar a logomarca e os dados desta Secretaria, bem como o nome, a data de nascimento, CPF e outros que se fizerem necessários para que possamos identificar e realizar a destinação correta para cada segurado;
- A substituição da indenização ou reembolso pela prestação de serviços está assegurada conforme art. 3º inciso II da Circular SUSEP nº 310/05;
- Os sinistros deverão ser indenizados no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega da documentação completa na companhia seguradora;
- Cumprir com os prazos estipulados neste Termo de Referência para a prestação de cobertura securitária, sob pena de aplicação de penalidades previstas em Contrato;
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pelo Fiscal do Contrato e/ ou pela Diretoria do Departamento, relacionados com os serviços que foram ou serão executados;
- Emitir documentos que contenham os dados dos segurados, coberturas, valores contratados (importância segurada), vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro alterada através do endosso;
- Informar mensalmente, os valores das indenizações, devidamente atualizadas;
- A Seguradora disponibilizará canal de comunicação aos gestores da CONTRATANTE, bem como aos segurados, por telefone, chat, e-mail e atendimento personalizado através de um Preposto indicado pela CONTRATADA;
- Caso a localidade do sinistro não possua rede hospitalar credenciada, a CONTRATADA deverá realizar o deslocamento do segurado à cidade onde possua Hospital ou Clínica credenciada, a critério do segurado, devendo esta ser a mais próxima do local onde ocorra o sinistro para que seja prestado o atendimento;
- A contratação seguirá as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, bem como os critérios operacionais regula-

mentados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, ambas criadas pelo Decreto-lei nº. 73, de 21 de novembro de 1966;

Das Inclusões, alterações e/ou exclusões de segurados:

- Os serviços deverão ser executados conforme demanda mensal, a qual poderá ser atualizada, conforme o número de segurados para cada mês, devendo a apólice e suas atualizações serem enviadas de forma fracionada para a CONTRATANTE;
- A adesão e exclusão dos alunos, voluntários e estagiários neste serviço de seguro poderão ser feita uma vez por mês, mediante comunicação da SECTET através de listagem nominal enviada à Seguradora, através de arquivo eletrônico contendo os dados dos segurados, tais como: nome completo, data de nascimento e número do CPF;
- A adesão e exclusão de segurados neste serviço de seguro serão realizadas pela Seguradora após a comunicação da SECTET no prazo máximo de 48h;
- No caso de substituição de segurado, os efeitos da exclusão do antigo segurado e da inclusão do novo contarão da data da comunicação à seguradora, de modo a não haver interrupção na cobertura securitária;
- Havendo atraso na remessa ou inexistência de movimentação e alterações, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior.

Dos Beneficiários do seguro:

- O segurado poderá designar beneficiário(s) livremente a qualquer tempo, durante o período de vigência da Apólice e, na falta de indicação de beneficiário(s), ou se por qualquer motivo não prevalecer que for feita, entendemos que o capital segurado deva ser pago de acordo com o art. 792 do Código Civil. 4.9. Pagamento de Sinistro;

Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**LOCAL E HORA DA
PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO**

O serviço deve ser prestado em todo o território do Estado do Pará, 24(vinte e quatro) horas por dia, 07 dias por semana, de acordo com a demanda solicitada pela SECTET, conforme relação de beneficiários encaminhada para empresa.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

**PRAZO DO
CONTRATO**

12 meses.

**HAVERÁ
POSSIBILIDADE DE
PRORROGAÇÃO?**

☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
Porém, cumpre informar que para a demanda da COP30 não haverá possibilidade de prorrogação.

FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.
	Onde? O pagamento será creditado em favor do contratado por meio de ordem bancária em conta específica do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), constando o nome/número da agência, local e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877 de 31.03.2008.
	Qual o prazo? O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal atestada pelo servidor competente, com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. A emissão da Nota fiscal se dará mensalmente..
	Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
☒ Não há. Justificativa: Ausência de complexidade técnica.	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 48101.19.122.1297.8338 Elemento de Despesa: 339039 Fonte do Recurso: 0150000000 Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém (PA), 10 de junho de 2025.

(Assinatura eletrônica)

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI

Coordenação de Educação Técnica e Tecnológica-CETEC

Matricula 5917446/6